



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 1020/2005

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA DEPÓSITO DE LIXO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel, onde já funciona o depósito de lixo, objetivando o depósito do lixo coletado no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º. – O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/01/2006 à 31/12/2006, prorrogável por igual período.

Art. 3º. – O valor mensal a ser pago pela Municipalidade em decorrência da locação será de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento de 2006.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2006.

Art. 6º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 20 de dezembro de 2005.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal